



RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.768

Resolve sobre recurso de desligamento de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 312^a reunião, realizada em 16 de março deste ano, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Letras e da Pró-Reitoria de Graduação,

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto por Janaína Cristina de Faria, requerimento n.º 2.364/2012, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Letras.

PUBLICADO EM **Nº BOLETIM
ADMINISTRATIVO**

30 MAR 2012 - 019

Ouro Preto, em 16 de março de 2012.

**Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior
Presidente em exercício**